



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 113, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XIX, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

considerando as disposições normativas da [Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário;

considerando as competências regulamentares da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelecidas no [Ato CSJT.GP.SG n.º 23, de 11 de março de 2021](#);

considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6022719/2024-00,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2025 e o respectivo Plano Anual de Capacitação de Auditoria, constantes do anexo.

**Art. 2º** O Plano Anual de Auditoria contempla as seguintes ações de auditoria:

**I.** Auditoria Sistêmica - ação de auditoria destinada a avaliar determinado macroprocesso, processo ou subprocesso de gestão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, executada conforme metodologia pré-estabelecida, com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes acerca de seu funcionamento;

**II.** Auditoria em TRT - modalidade de auditoria destinada a avaliar áreas da gestão administrativa de um Tribunal Regional do Trabalho específico, previamente selecionadas segundo critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade; e

**III.** Monitoramento - ação de auditoria destinada à verificação do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.

**Art. 3º** As ações de auditoria terão como foco a análise e a avaliação de planos, programas, projetos, sistemas, dados, atos e procedimentos referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho, das Unidades Administrativas do CSJT e dos Colegiados formalmente constituídos, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e legais aplicáveis; o entendimento conferido a essas normas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no exercício do controle administrativo; a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional e, conforme o caso, as boas práticas reconhecidas na matéria.

**Art. 4º** A Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é responsável pela realização das ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria.

**§ 1º** Para a efetivação das ações de auditoria, a Secretaria de Auditoria manterá interlocução com os órgãos e as unidades auditadas e encaminhará requisições de documentos, informações e manifestações aos gestores responsáveis, que deverão ser respondidas, com obrigatoriedade, de forma tempestiva e completa.

**§ 2º** Serão observados critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade na formulação dos escopos dos trabalhos.

**§ 3º** Aplicam-se às ações de auditoria as disposições do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e do Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovados pela [Resolução CSJT n.º 282/2021](#).

**Art. 5º** A Secretaria de Auditoria disponibilizará, no sítio eletrônico do CSJT, o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2025 e os relatórios decorrentes das ações de auditoria nele previstas, acompanhados das respectivas deliberações da Presidência ou do

Plenário do CSJT, conforme o caso.

**Art. 6º** Fica delegada ao Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para a prática de atos que visem ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria, como a emissão de comunicados de auditoria e a autorização de emissão de passagens aéreas e de pagamento de diárias à equipe designada.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO DO ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 113, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2025 (QUADRO-RESUMO)</b>	
<b>QUADRO I</b>	
<b>AUDITORIAS SISTÊMICAS</b>	
<b>Avaliação sistêmica sobre a implementação do regime de previdência complementar na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus - benefício especial.</b>	
Objetivo	· Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.
Escopo	· Exames de conformidade dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados ao cálculo do benefício especial, à opção de migração para o regime de previdência complementar, aos cálculos de folha e respectivos pagamentos e retenções tributárias, e demais aspectos correlatos.
Relevância	· A Administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o pagamento de magistrados e servidores que migraram para o regime de previdência complementar.
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</li> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades não possuem, no conjunto, as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada não é atual e adequada;</li> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2023;</li> <li>· Processo suscetível à quebra de integridade;</li> <li>· Tema ainda não auditado pela Secaudi/CSJT.</li> </ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema;</li> <li>· Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> <li>· Aprimoramento dos processos de trabalhos;</li> <li>· Padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</li> </ul>
Dimensionamento da Equipe	· 4 auditores.
Inspecções <i>in loco</i>	· A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	· janeiro a maio de 2025.
<b>Avaliação sistêmica sobre a concessão e o usufruto ou indenização da licença compensatória de que trata a Resolução CSJT 372/2023.</b>	
Objetivo	· Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à licença compensatória de que trata a Resolução CSJT 372/2023.
Escopo	· Exames de conformidade dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados à acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados, à concessão da licença compensatória, à fruição da licença compensatória ou sua indenização, incluindo, nesse caso, os procedimentos de cálculo e pagamento.
Relevância	· A Administração do CSJT comunicou preocupação específica com esse tema, sobretudo por se tratar de recente implantação na Justiça do Trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que, por se tratar de tema recente, os processos podem apresentar falhas de desenho e controle, gerando desconformidade dos atos e dos procedimentos em relação ao fixado na Resolução CSJT 372/2023</li> </ul>

Riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades não possuem, no conjunto, as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> <li>· Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada não é atual e adequada;</li> <li>· Processo suscetível à quebra de integridade;</li> <li>· Tema ainda não auditado pela Secaudi/CSJT.</li> </ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema;</li> <li>· Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> <li>· Aprimoramento dos processos de trabalhos;</li> <li>· Padronização dos critérios relacionados à concessão e ao usufruto ou indenização da licença compensatória de que trata a Resolução CSJT 372/2023.</li> </ul>
Dimensionamento da Equipe	· 4 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	· A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	· janeiro a novembro de 2025.

<b>Avaliação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT).</b>	
Objetivo	· Avaliar o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) quanto ao atendimento dos requisitos de uniformidade, disponibilidade e controle dos dados relativos ao cadastro e ao pagamento de servidores e magistrados, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1993/2014 - Plenário.
Escopo	· Exames relativos às bases de dados e à operação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT).
Relevância	· O Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) surgiu da necessidade de padronização, controle e disponibilidade dos dados relativos ao pagamento de pessoal na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tendo por beneficiários do sistema os Tribunais Regionais do Trabalho e, sobretudo, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o cumprimento de sua missão constitucional.
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Não utilização da mesma versão do Sigep-JT pelos Tribunais Regionais do Trabalho;</li> <li>· Desenvolvimento e implantação de funcionalidades e itens de informação por tribunais específicos, descaracterizando a uniformidade do sistema;</li> <li>· Indisponibilidade de acesso às bases de dados pelo CSJT;</li> <li>· Inconsistências das bases de dados por falta de controles do sistema;</li> <li>· Utilização de recursos tecnológicos externos por falta de funcionalidade no sistema.</li> </ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Emissão de opinião sobre a uniformidade, disponibilidade e controle dos dados do Sigep-JT;</li> <li>· Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> <li>· Aprimoramento do Sigep-JT como ferramenta essencial para que o CSJT exerça com maior efetividade a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</li> </ul>
Dimensionamento da Equipe	· 4 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	· A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	· janeiro a novembro de 2025.

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2025 (QUADRO-RESUMO)**

**QUADRO II**

**AUDITORIAS NOS TRTs**

**Avaliação da gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 20ª Região.**

Objetivo	· Avaliar a regularidade dos atos e dos procedimentos relativos à gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 20ª Região.
Escopo	· Exames de conformidade das políticas, dos planos, dos modelos, dos contratos, dos atos e dos procedimentos administrativos relacionados à manutenção predial no âmbito do Tribunal Regional.
Relevância	· Em levantamento realizado, o Tribunal apresentou nível alto nos oito riscos avaliados e controles inexistentes ou insuficientes para mitigá-los.
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ausência ou inadequação da política de manutenção predial;</li> <li>· Falhas no diagnóstico e nas intervenções de manutenção predial;</li> <li>· Falhas no planejamento e na gestão dos contratos de serviços de manutenção predial;</li> <li>· Interrupções ou prejuízos aos serviços prestados pelo Tribunal Regional.</li> </ul>

Dimensionamento da Equipe	· 3 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	● Data a ser definida na fase de planejamento da auditoria.
Cronograma	· janeiro a novembro de 2025.
<b>Avaliação da gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 3ª Região.</b>	
Objetivo	· Avaliar a regularidade dos atos e procedimentos relativos à gestão da manutenção predial no âmbito do TRT da 3ª Região.
Escopo	· Exames de conformidade sobre as políticas, planos, modelos, contratos, atos e procedimentos administrativos relacionados à manutenção predial no âmbito do Tribunal Regional.
Relevância	· Em levantamento realizado, o Tribunal apresentou nível alto nos oito riscos avaliados e controles inexistentes ou insuficientes para mitigá-los.
Riscos	· Ausência ou inadequação da política de manutenção predial; · Falhas no diagnóstico e nas intervenções de manutenção predial; · Falhas no planejamento e na gestão dos contratos de serviços de manutenção predial; · Interrupções ou prejuízos aos serviços prestados pelo Tribunal Regional.
Resultados Esperados	· Emissão de opinião sobre a conformidade, eficácia e eficiência da gestão da manutenção predial; · Aprimoramento dos processos de manutenção predial, com a correção das inconformidades eventualmente identificadas.
Dimensionamento da Equipe	· 3 auditores.
Inspeções <i>in loco</i>	● Datas a serem definidas na fase de planejamento da auditoria.
Cronograma	· janeiro a novembro de 2025.

<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2025 (QUADRO-RESUMO)</b>			
<b>QUADRO III</b>			
<b>MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA</b>			
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>ACÓRDÃOS</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>ÁREAS</b>
TRT da 2ª Região	CSJT-MON-2552-49.2019.5.90.0000 (CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000)	18/2/2019 1º/3/2018	Gestão de Pessoas (Monitoramento 4)
TRT da 6ª Região	CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000	11/10/2023	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
11ª Região	CSJT-A-352-25.2023.5.90.0000	4/3/2024	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
	CSJT-MON-9701-33.2018.5.90.0000 (CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000)	9/9/2020 (19/3/2015)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 4)
	CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000 CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000	30/11/2012 5/12/2017	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
JT - COORDENADA Levantamento de Imóveis	CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000	18/2/2022	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
JT - COORDENADA Gestão de Segurança da Informação	CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000	13/6/2023	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Grau de Maturidade em BIM	CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000	11/5/2023	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Gestão de serviços terceirizados	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	2/12/2021	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Precatórios e RPV	CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000	4/3/2024	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Política de Governança de TIC	SEI 6005781/2023-00	Não se aplica	Gestão de TIC (Monitoramento 1)

**QUADRO IV**

ACAO DE AUDITORIA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	CAPACITAÇÃO	N.º SERVIDORES
Formação geral de auditor.	Auditoria e asseguração; Obtenção de segurança em auditoria; Risco e avaliação de risco em auditoria; Modelo de risco em auditoria.	Curso de Auditoria baseada em riscos	14
Formação geral de auditor.	Visão geral; Serviços e papel da auditoria; Gestão de pessoas; Práticas profissionais.	Curso IA-CM - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	14
Formação geral de auditor.	Siafi; descentralização de créditos e empenho; sistemática de pagamento; consulta aos demonstrativos contábeis. Tesouro Gerencial e consultas.	Informações gerenciais aplicadas à auditoria financeira	14
Formação geral de auditor.	Ciclo de despesas de pessoal: Fases de planejamento e execução. Elaboração de papéis de trabalho, técnicas de amostragem, levantamentos de riscos e análise de controles internos.	Oficina de Auditoria Financeira - Ciclos Contábeis	7

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
 Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**, **PRESIDENTE**, em 09/12/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0916755** e o código CRC **AA0C32B1**.